CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PUBLICAÇÃO NO MURAL
PUBLICADO: 14 / 06 /20 11
RETIRADO: 15 / 07 /20 11
ASSINATURA

LEI Nº 1.945, **DE 14 DE JUNHO DE 2011.**

"Dispõe sobre a denominação da creche do Setor Jardim dos Buritis de Anaídes Gomes Pimentel e dá outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada a creche do Setor Jardim dos Buritis de ANAÍDES GOMES PIMENTEL.

Art. 2º - Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação desta denominação da referida creche, para efeito de facilitação de endereço e conhecimento público, inclusive afixando placa de identificação constando tal denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2011.

Ver. JONAS BARROS
Presidente